



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º27/2018

### *Prémios FDUL/CGD*

Tendo presente o Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e a Caixa Geral de Depósitos, celebrado a 26 de agosto de 2014,

Considerando o Regulamento dos “Prémios FDUL/CGD” (aprovado pelo Despacho n.º 5/2015, de 23 de fevereiro), através do qual se procura distinguir os alunos com um aproveitamento escolar excecional,

Determina-se a atribuição dos prémios aos melhores alunos do ano letivo 2016/2017, nos seguintes termos:

1. A lista provisória dos melhores alunos do ano letivo 2016/2017 é a seguinte:

#### 1.1. Licenciatura

| Ano | N.º Aluno | Nome   | Média Ano Letivo 2016-17 |
|-----|-----------|--|--------------------------|
| 1   | 57025     | José Maria Gentil Martins Cortes                   | 17,5                     |
| 2   | 28261     | Pedro Afonso Ponces Camanho Romano Martinez        | 17,4                     |
| 3   | 25873     | Francisco Martins de Oliveira de Albuquerque Reis* | 16,7                     |
| 3   | 26123     | Jaime de Vasconcelos Teodósio Nunes dos Reis*      | 16,7                     |
| 4   | 24305     | Rita Patrícia Girão Romão Curro                    | 17,7                     |

\* Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos “Prémios FDUL/CGD”, em caso de empate, o prémio a atribuir é dividido pelos alunos que tiverem obtido a média mais elevada.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## 2. Mestrado em Direito e Prática Jurídica

| N.º Aluno | Nome                        | Curso                         | Nota Dissertação | Média parte Escolar |
|-----------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| 9521      | Sónia Vanessa Morgado Pinto | Ciências Jurídico-Financeiras | 18               | 16,5                |

## 3. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

| N.º Aluno | Nome   | Curso          | Nota Dissertação | Média parte Escolar |
|-----------|--|----------------|------------------|---------------------|
| 18131     | Filipe de Vasconcelos Avelino Santos Fernandes | Direito Fiscal | 18               | 18                  |

4. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, a qual pode ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [divisaoacademica@fd.ulisboa.pt](mailto:divisaoacademica@fd.ulisboa.pt).
5. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 20 de março de 2018

A Subdiretora,

(Prof.ª. Doutora Paula Vaz Freire)